

DESPACHO n.º 206/2026-IPL

Sumário: Conselho das Artes do Instituto Politécnico de Lisboa

A afirmação do Instituto Politécnico de Lisboa como instituição de ensino superior de referência nas áreas da criação artística, da educação artística, da investigação e da inovação exige uma visão institucional integrada que promova a articulação entre as diferentes Escolas, valorize a criação artística e reforce a capacidade de intervenção do IPL no panorama cultural nacional e internacional.

Neste contexto, considera-se oportuno criar um órgão de natureza consultiva e estratégica que assegure a definição, o acompanhamento, a coordenação e a promoção das políticas institucionais para as artes.

Assim, ao abrigo das competências que me são conferidas pelos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, determino:

1. A criação do Conselho das Artes do Instituto Politécnico de Lisboa, adiante designado por Conselho das Artes.
2. O Conselho das Artes funciona como órgão consultivo e estratégico do IPL para as matérias relacionadas com a criação artística, a investigação artística, a educação artística, a programação cultural e a internacionalização no domínio das artes.
3. Compete ao Conselho das Artes:
 - Definir a estratégia institucional para as artes;
 - Promover a articulação entre as Escolas e restantes estruturas do IPL com atividade nas áreas artísticas;
 - Propor iniciativas e medidas destinadas ao desenvolvimento da criação artística e da investigação artística;
 - Incentivar projetos interdisciplinares e colaborações entre diferentes áreas do conhecimento;
 - Promover a participação do IPL em redes, projetos e parcerias nacionais e internacionais;
 - Acompanhar a implementação das iniciativas institucionais no domínio das artes e apresentar recomendações para a sua melhoria.
4. O Conselho das Artes é presidido pelo Vice-Presidente encarregue pelo pelouro das Artes e integra os Diretores/Presidentes das Escolas artísticas do IPL, nomeadamente a ESML, ESTC, ESD e ESELx, podendo também integrar outras entidades e personalidades de reconhecido mérito artístico, científico ou cultural, designadas pelo Presidente do IPL.
5. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Lisboa, 3 de julho de 2026

O Presidente do IPL,



Professor Doutor António da Cruz Belo

(Professor Coordenador)